



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2018-PMJ/MT

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do contato com o setor de licitação pelos telefones (65) 3244-1855 ou 1849, nesta data, Cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Jauru e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação – Pregão, por meio do fax (0XX 65) 3244-1855 ou 1849.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Jauru – MT, \_\_\_\_ de agosto de 2018.

**Rafaela Borges da Costa**  
**Pregoeira**

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849  
e-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 019/2018.**

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849  
e-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1383/2018**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2018** Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de forma fracionada de materiais de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

DATA: 21/08/2018

HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal “José Peres” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

**Pregoeiro – Rafaela Borges da Costa**  
**Telefone: (65) 3244-1849 (setor de Licitação)**  
**[www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)**  
**E-mail: [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

## **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO N.º. 019/2018.**

### **1. PREÂMBULO**

**(Art. 1º, do Decreto n.º. 067/2009.)**

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º. 039/2017 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a **Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal n.º. 067 de 01 de Dezembro 2009, Decreto Municipal n.º. 058 de 03 de Novembro de 2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Os envelopes contendo a proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2018, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Jauru, situada a Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT – CEP 78255-000.

### **2 - DO OBJETO**

**(Artigo 8º, I, II, do Decreto n.º. 067/2009).**

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de forma fracionada de materiais de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

### **3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**(Artigo 14, 15, 16 e 17 do Decreto 067/2009).**

3.1 Somente serão admitidas a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

3.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no capítulo da “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**”.

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurem os motivos determinantes da punição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**(Artigo 9º, I do Decreto 067/2009).**

4.1 – No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva Cédula de Identidade ou documento equivalente e comprovado, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 – Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para devida autenticação pela equipe do pregoão.

4.2 – Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3 – Fazendo-se representar a licitante pelo sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02 e acompanhados de **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**.

4.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

4.6 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

## **5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES** **(Artigo 9º, II e III, do Decreto Municipal nº. 067/2009).**

5.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do Edital.

5.2 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) empresas licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir deste momento a admissão de novos licitantes.

5.3 – O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações.

**ENVELOPE 1 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 019/2018.**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

5.4 – O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**PREGÃO Nº. 019/2018.**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

5.5 – Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO**, e, após, o **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS** **(Artigos 4º, VII e 6º da Lei nº. 10.520/2002, c/c Artigo 9º, III do Decreto nº 067/2009).**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2 – Na Proposta de Preços deverá ser no formulário padrão adotado pelo anexo II, deverá constar, Sob pena de desclassificação:

6.2.1 – razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco.

6.2.2 – prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3 – uma única cotação, com preço unitário e total para todos os itens do lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos;

6.4 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 – A proponente vencedora responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

6.6 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma fracionada de acordo com a solicitação da contratante, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais, de acordo com as especificações do anexo I do Edital.

6.7 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

6.7.1. Inadimplência com o fornecimento dos produtos junto a Prefeitura Municipal de Jauru, não configurado com tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogações de prazo e este foi devidamente acatado;

6.7.2. Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.7.3. Inexistência em seu quadro de pessoal, de empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93.

6.7.4. Inexistência em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

6.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9 – Não serão aceitos preços cujos valores unitários seja, iguais a 0 (zero) inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

**6.10 – O Pregoeiro considerará válidos erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.**

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº. 10.520/2002, c/c Artigo 11, VII, VIII, IX, X, XI, XII XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII do Decreto 67/2009).**

7.1 – O julgamento da licitação será pelo **menor preço por item**, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o **menor preço**;

7.2 – Após a abertura dos envelopes de propostas, análise e decisão sobre a conformidade das propostas, o autor de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores serão classificados pelo pregoeiro e convidados a oferecerem os lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

7.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificara as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital;

7.8 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9.1. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a **Lei Complementar nº. 123/2006**.

7.10 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 – Nas situações previstas nos subitens 7.8 7.9 e 7.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

## **8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº. 10.520/2002, c/c com o Artigo 13 do Decreto 067/2009).**

8.1 – Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a seguir elencados, que deverão ser apresentados na sessão pública;

- a) Habilitação Jurídica;
- b) regularidade fiscal.

8.1.1 – a habilitação jurídica e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de habilitação.

8.2 – As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade;

### **8.2.1 – Relativos à habilitação jurídica:**

- a) – Cédula de Identidade.
- b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) – Alvará de localização e funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal.

### **8.2.2 – Relativos à Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal, se houver relativo ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

- c.1.) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no **site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**;
- c.2.) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no **site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)**;
- c.3.) faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município do domicílio ou sede da licitante;
- d) CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, com validade na data da apresentação da proposta, onde a mesma poderá ser retirada no **site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**;
- e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde a mesma poderá ser retirada no site: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**;
- f) CNDT – Certidão Negativa Trabalhista, onde a mesma poderá ser retirada no site: **[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)**.

**Parágrafo Único: Além de a Empresa fornecer os documentos exigidos neste edital e entregar no envelope de nº 2, a mesma também deverá copiar os arquivos em PDF e proceder com a entrega ao Pregoeiro em meio digital (PEN DRIVE ou do CD ROM) para fins de atendimento ao *layout* do Sistema Aplic do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso: Proposta de Preço digital elaborada no aplicativo fornecido pelo setor licitação, Credenciamento, Contrato Social, documentos dos sócios, dos itens 8.2.1 e 8.2.2.**

**8.3** – Os licitantes fornecedores deverão anexar no envelope de Habilitação (Documentação Complementar), declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93 (**modelo anexo**).

**a.1)** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

**b)** Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 27, V, da Lei 8.666/93 (**modelo anexo**);

**c)** declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**modelo anexo**);

**8.4** - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº. 02, os documentos específicos para participação neste pregão, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**8.5** – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.5.1** – Em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

**a)** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

**b)** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**c)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.2** – Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

**a)** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

**8.6** - Deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais previstos neste Edital, as fotocópias dos mesmos, caso estejam autenticadas, as mesmas poderão ser feita pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao pregão, conforme citado no item 3.3.

**8.7** – Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.8** – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.9** – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.10** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

**8.11** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.12** – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na **Lei Complementar nº. 123/2006**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**8.13** – Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para Administração, devendo também, se necessário, promover diligencia para dirimir a duvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48:00h (quarenta e oito horas) para a solução.

**8.14** – Constatando através da diligencia o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.15** – Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

**8.16** – Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO** **(Artigo 11, XX, XXI, XXII, XXIII do Decreto nº. 67/2009)**

**9.1** – Em prazo não inferior a 02 (dois) dias anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente Edital;

**9.2** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas);

**9.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**9.4** – A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 67/2009, de 01 de Dezembro de 2009 e legislação vigente; e,

**9.5** – Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

## **10 – DOS RECURSOS**

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº. 10.520/2002 e Artigo XI do Decreto 067/2009).

**10.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** – A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto;

**10.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.4** – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.5** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.7** – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480 – Centro – Jauru – MT.

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** – A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesa.

**11.2** – Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do pregão;

**11.3** – O Contrato, no caso do presente PREGAO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

11.4 – Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Trabalhista (CNDT).

11.5 – Se as Certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1** – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

**12.1.1** – Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**12.1.2** – Entregar os produtos adjudicados **em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, após a solicitação de compras**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no anexo I deste Edital;

**12.1.2.1** – A entrega dos produtos deverá ser feita no setor de compras da Secretaria de Administração;

**12.1.3** – Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da Secretaria Municipal de Administração será de 01 (um) dia, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 12.6.2.1, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

**12.1.4** – Substituir, às suas exigências, no prazo de 01 (um) dia corrido, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**12.1.5** – O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

**12.1.6** – A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**12.1.7** – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**12.2** – Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas no item 11.1, sem justificativa formalmente aceita pela Secretaria de Administração, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

**12.3** – Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

**12.4** – A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

**12.5** – Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na Seção 14 deste Edital;

**12.5.1** – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**12.6** – O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**12.6.1** – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**12.6.1.1** – Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado no Anexo II deste Edital;
- b) Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**12.6.1.2** – O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo setor de compras, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela adjudicatária.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**12.6.1.3** – O recebimento provisório dos produtos adjudicado não implica sua aceitação.

**12.6.1.4** – O recebimento definitivo dar-se-á pelo servidor responsável indicado pela administração, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**12.6.2** – Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração responsável pelo controle e fiscalização.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**(Artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 14º do Decreto 067/2009 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93)**

**13.1** – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**13.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**13.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**13.3.1.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**13.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**13.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**13.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**13.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

**13.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

**13.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

**13.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **(Artigo 19 do Decreto 067/2009)**

**14.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias Municipais no exercício financeiro de 2018/2019.

#### **15 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**15.1** – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.1.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supra citado.

**15.2** – A não regularização da documentação do prazo previsto no subitem **15.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções à administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

**15.3** – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor inicial não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.4** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**15.4.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**15.4.2** – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.3, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**15.4.3** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 15.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**15.4.4** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**15.4.5** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo Máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**15.4.6** – A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**(Artigo XIII do Decreto nº. 058/2009, Art. 43, § 3º e Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93).**

16.1 – Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesa para a devida homologação.

16.2 – É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.3.1, A anulação do procedimento induz à do contrato;

16.3.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contrato de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

16.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Jauru.

16.8 – O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

16.9 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada no serviço de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Jauru.

16.11 – Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados nos telefones (65) 3244-1855 ou 1849, sendo de responsabilidade da licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alteração no edital, não podendo alegar disto desconhecimento;

16.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.13 – Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 067/2009 de 01 de Dezembro de 2009.

16.14 – Poderá o Pregoeiro no interesse da Administração, revelar omissões puramente formais, desde que:

16.15.1 – Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

16.15.2 – Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

16.16 – A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

16.17 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

16.18 – Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para assinatura da ata.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

16.11 – São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência – Especificação Técnica;

ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);

ANEXO V – Modelo de Declaração para ME e EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração que cumpre plenamente requisitos de habilitação;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

JAURU (MT), 08 de agosto de 2018.

Rafaela Borges da Costa  
Pregoeira Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00970/2016)  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	089.016.063	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS- ACONDICIONADA EM GARRAFA PET-TAMPA C/ROSCA E LACRE- CONTENDO 500 ML- PACOTE COM 12 UNIDADES	1.250	FD	28,00	35.000,00
2	089.005.087	POLPA DE FRUTA - CONGELADA-SEM ACUCAR- SABOR ACEROLA- COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	1.135	PCT	19,57	22.211,95
3	089.015.247	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL- LEITE EM PO E/OU SORO-EXTRATO DE MALTE- ACUCAR E SAL- CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO-ISENTO DE SOJA OU FARINHA- SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS- ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO- ACONDICIONADO EM	268	UND	5,79	1.551,72



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS				
4	089.002.108	PRESUNTO - MAGRO- PRE- COZIDO- DE CARNE SUINA- COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITOS E LARVAS- ACONDICIONADO EM PLASTICA- ATOXICA- NAO NECESSARIO- INSPECIONADO	152	KG	22,29	3.388,08
5	089.003.071	QUEIJO - TIPO MUSSARELA FATIADA- EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	382	KG	35,54	13.576,28
6	089.003.111	MANTEIGA - COM SAL- DE PRIMEIRA- ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO- ATOXICO- CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	354	UND	21,49	7.607,46
7	089.003.037	LEITE LONGA VIDA -INTEGRAL- TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%- RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA	2.764	UND	5,29	14.621,56
8	089.002.012	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA- COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS- APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO- DE PRIMEIRA QUALIDADE-- ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE	320	KG	9,09	2.908,80





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		SUJIDADES E CORPOSESTRANHOS- ACONDICIONADO EM FATIADA E EBALADA EM SACOPLASTICOTRANS PARENTEPESANDO 1KGS- INPECIONADA PELO SIF				
9	089.007.082	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA- COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL-SAL- ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADO EM FILME BOPP- CAIXA COM 40 PACOTES- PESANDO400 GRAMAS CADA	635	PCT	5,09	3.232,15
10	089.007.129	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL- COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL HIDROGENADA- AGUA-SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP- PESANDO 400 GRAMAS	635	PCT	5,09	3.232,15
11	089.008.040	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR-TIPO CRISTAL- COM ASPECTO COR- CHEIRO PROPRIOS- SABOR DOCE- COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99-3%P/P E UMIDADE MAXIMA	2.330	PCT	3,72	8.667,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		DE 0 3%P/P- SEM				
12	089.005.085	POLPA DE FRUTA- CONGELADA –SEM AÇUCAR-SABOR PRÓPRIO – AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SUA COMPOSIÇÃO- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- ATÓXICO-CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	430	PCT	27,59	11.863,70
13	089.005.089	– POLPA DE FRUTA – CONGELADA-SEM AÇUCAR – SABOR TAMARINDO-COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIO- AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS ASUA COMPOSIÇÃO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – ATÓXICO – CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	50	PCT	18,49	924,50
14	089.015.014	CAFÉ - PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA- NACIONAL-EM PO HOMOGÊNEO- TORRADO E MOÍDO- AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO- PODENDO SER SUAVE OU INTENSO BEBIDA DURA ISENTO DE GOSTO RÍO ZONA- MÍNIMO DE 4-5 PONTOS- NA ESCALA DE 0 A 10 NMQ - NÍVEL MÍNIMO DE	1.740	KG	10,84	18.861,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		QUALIDADE- ADMITINDO-SE NO MAXIMO 20% PVA GRAOS PRETOS- VERDES E OU ARDIDOS- COM TOLERANCIA MAXIMA A 1% DE IMPUREZAS E ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS- MAXIMO, COM <b>MARCA IGUAL OU          SUPERIOR A FAVO DE          MEL OU TRES          CORAÇÕES</b>				
15	089.016.069	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS- ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO- TAMPA DE PRESSAO E LACRE- CONTENDO 20 LITROS- COM VASILHAME	3.720	UND	10,50	39.060,00
16	089.015.088 9	CHA - ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS- DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS- DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	1.190	UND	9,69	11.531,10



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

APROPRIADA						
17	089.013.027	MARGARINA VEGETAL - COM SAL-COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE LIPIDEOS- PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIO- ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS- EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS	304	UND	3,99	1.212,96
18	089.006.097	ARROZ - AGULHINHA-TIPO 1- LONGO-GRAOS INTEIROS-COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%- ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-CONTENDO 5 QUILOS	1.210	PCT	11,99	14.507,90
19	089.004.106	ALHO - BULBONACIONAL- DE OTIMA QUALIDADE- FRESCO-SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS- TAMANHO E COR UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO	240	KG	15,44	3.705,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

20	089.012.005	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE CICLAMATO DE SODIO E SACARINA- LIQUIDO- ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML EM PLASTICO	50	UND	4,99	249,50
21	089.010.106	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE ABACAXI- COMPOSTO E OBTIDA DE FRUTAS EM PEDACOS- COZIDO EM AGUA E ACUCAR- PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS- ISENTO DE PARASITAS- SUJIDADES E LARVAS- COM ASPECTO-COR E SABOR PROPRIOS- SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E COLORACAO ARTIFICIAIS- SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO- E O PESO DO O PRODUTO DRENADO- ACONDICIONADO EM LATAS HERMERTICAMENTE FECHADA- EMBALADO EM EMBALADA	50	UND	11,79	589,95
22	089.002.057	APRESUNTADO - COZIDO- OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO- COM ASPECTO- COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	250	KG	19,99	4.997,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		TRANSPARENTE- ATOXICO- REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO- PESANDO DE 1 A 5KGS				
23	089.002.129	FRANGO SEMI- PROCESSADO - EM PEÇA- CONGELADA- COXA SEM PELE-SEM OSSO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIO- SEM MANCHAS E PARASITAS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO-ROTULADO- COM VALIDADE- PESO ENTRE 2 A 5KGS	420	KG	10,09	4.237,80
24	089.005.176	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA COM CAROCO- IMERSA EM LÍQUIDO- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM LATA COM 500 GRAMAS- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO	100	UND	13,69	1.369,00
25	089.005.063	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO- ESTERILIZADA EM ATMOSFERA- ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLÁSTICO- HIGIENIZADA- CORTADA EM TIRAS- COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS-FIRME E INTACTA-LIVRE DE	70	UND	24,89	1.742,30



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		FERTILIZANTES- SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS				
26	089.009.072	CHOCOLATE - AO LEITE-TIPO BOMBOM- REDONDO- PREPARADO COM CACAU- ACUCAR- LEITE- LICOR DE CACAU-MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS- EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA.	410	UND	34,09	13.976,90
27	089.002.171	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEÇA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	365	KG	18,09	6.602,85
28	089.004.143	BANANA - PACOVAN- EM PENCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-COM POLPA FIRME E INTACTA-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	230	KG	4,09	940,70
29	065.015.067	BICARBONATO DE SODIO -	50	UND	3,09	154,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
30	089.004.149	CENOURA - VERMELHA- DE PRIMEIRA- SEM RAMA- FRESCA- COMPACTA E FIRME- SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	420	KG	3,54	1.486,80
31	089.001.095	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO- SEM PELANCA- SEM GORDURA- CONGELADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUGIDADES E	150	KG	16,49	2.473,50





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		ACAO DE MICROBIOS-INSPECIONADA PELO SIF				
32	089.001.094	CARNE BOVINA - TIPO BOVINA CONGELADA DIANTEIRA-SEM OSSO-TIPO PALETA-AC EM OU PEITO- EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO- CONGELADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA- COM ASPECTO-COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS-INSPECIONADA PELO SIF	1.900	KG	17,49	33.231,00
33	089.001.138	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA- PECA INTEIRA PARA BIFE- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA- COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO-- EMBALADA EM SACO PLASTICO- TRANSPARENTE ATOXICO- PESANDO -- INSPECIONADA PELO SIF	650	KG	27,09	17.608,50
34	089.001.103	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE- EM KG- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA-	600	KG	27,09	16.254,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		COM ASPECTO-COR-CHEIRO E SABOR PROPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS-INSPECIONADA PELO SIF				
35	089.004.215	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA-COMPACTA E FIRME-SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA- PERFURACOES OU CORTES---UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO-ISENTA DE SUJIDADE-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO-PESANDO APROXIMADAMENTE POR EMBALAGEM EM CADA SACO 5 KILOS	690	KG	3,54	2.442,60
36	089.003.109	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%- EMBALADO EM CAIXA CARTONADA- PESANDO 200 GRAMAS	150	UND	3,64	546,00
37	089.009.065	CHOCOLATE - AO LEITE- TIPO BARRA- PREPARADO COM CACAU- ACUCAR- LEITE- LICOR DE CACAU-MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIA-- CONTEM GLUTEN- O PRODUTO SERA	280	UND	28,97	8.111,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1000G				
38	089.015.114	CAFE ESPECIAL - TIPO GOURMET- CAFE TORRADO E MOIDO- CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS- ISENTO DO GOSTO PRETOS/VERDES/ARDI DOS/FERMENTADOS- SEM GOSTOS ESTRANHOS- BEBIDA FINA-AROMA-SABOR- SABOR RESIDUAL INTENSOS E AGRADAVEIS-COR CASTANHO CLARO A MEDIO-CLARO- QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR 7-61 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL- DISPENSADO ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SAO PAULO-	800	UND	10,89	8.712,00
39	089.011.131	COLORAU - (URUCUM) PO FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA.	219	UND	5,49	1.202,31
40	089.014.014	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE- SAL- ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS- DE CONSISTENCIA CREMOSA- COR- CHEIRO E SABOR	60	UND	7,44	446,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		PROPRIO- ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO- ACONDICIONADO EM VIDRO DE 400 GRAMAS				
41	089.005.191	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES-INTEIRA- IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS- SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	250	UND	12,22	3.055,00
42	089.006.112	FEIJAO - CARIOCA-TIPO 1- NOVO- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS- COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI- ISENTO DE MATERIAL TERROSO- SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO- SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO- CONTENDO 1KG	910	KG	3,09	2.811,90
43	089.002.133	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO- RESFRIADO- SEM PES- PESCOCO E VISCERAS- COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS- SEM MANCHAS E PARASITAS- ACONDICIONADO EM	1.600	KG	7,105	11.368,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		SACO PLASTICO- PESO POR QUILO.				
44	089.003.002	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO-ACUCAR E LACTOSETRADICIONAL- DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA- ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.	230	UND	4,29	986,70
45	089.002.008	LINGUICA - FRESCAL- TIPO TOSCANA- PREPARADA COM CARNE NAO MISTA- TOUCINHO E CONDIMENTOS- COM ASPECTO NORMAL- FIRME-SEM UMIDADE- NAO PEGAJOSA- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA- ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	850	KG	13,09	11.126,50
46	089.003.042	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO-TEOR MAXIMO DE 0-5% DE GORDURA-- RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM TAMPA- VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS- COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	1.150	UND	5,14	5.911,00
47	089.006.136	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE-	200	PCT	3,22	644,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		BENEFICIADO- POLIDO-LIMPO- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO				
48	089.014.050	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS-COM ADICAO DE CONDIMENTOS- SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES-DE CONSISTENCIA CREMOSA-NA COR AMARELO CLARO- COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS-ISENTO DE SUJIDADES- INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO- HERMETICAMENTE FECHADO- ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	200	UND	5,09	1.018,00
49	089.007.347	MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE- FORMATO FINO-COR AMARELA-OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA- VITAMINADO-ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS- SUJIDADES E	670	PCT	3,27	2.190,90



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		PARASITAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO-COM SELO DA ABIMA				
50	089.007.318	MASSA PARA LASANHA PRE- COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA- OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- DE COR AMARELADA- COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS- ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS- TRANSPARENTES	80	PCT	5,09	407,20
51	089.004.094	MACA - VERMELHA GRANDE- NACIONAL- DE PRIMEIRA- APRESENTANDO TAMANHO- COR E CONFORMACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA INTACTA E FIRME- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELAO ONDULADO	170	KG	4,64	788,80
52	089.019.001	OVO - DE GALINHA- BRANCO- GRANDE- ISENTO DE SUJIDADES-FUNGOS E	250	DZ	5,49	1.372,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		SUBSTANCIAS TOXICAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA				
53	089.013.016	OLEO COMESTIVEL - SOJA- OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL- ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS- ACONDICIONADO EM LATA- EMBALADO EM APROPRIADA COM 900ML.	1.910	UND	4,325	8.260,75
54	089.006.125	POLVILHO - AZEDO- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS	300	PCT	5,09	1.527,00
55	089.010.109	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE DE PESSEGO- COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDACOS- COZIDO COM AGUA E ACUCAR- PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITOS E LARVAS- COM ASPECTO-COR E SABOR PROPRIOS- SEM AROMATIZANTES E COLORACOES ARTIFICIAIS- SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO- E O PESO DO O PRODUTO DRENADO- ACONDICIONADO EM LATAS HERMERTICAMENTE FECHADAS-	30	UND	12,64	379,20





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		EMBALADO EM E				
56	089.002.135	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECAS- RESFRIADO- PEITO- COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO- SEM MANCHAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO- PESO KG	650	KG	11,09	7.280,50
57	089.004.172	PIMENTAO - VERDE- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE- GRANDE- SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES- ACONDICIONADO EM EM SACO- PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO	120	KG	7,09	850,80
58	089.016.028	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA- AGUA GASEIFICADA- SACARINA- EXTRATOS VEGETAIS- CAFEINA- CORANTE- CAMELO- ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS	2.320	UND	7,735	17.945,20
59	089.016.044	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA- AGUA GASEIFICADA- AROMA NATURAL- MENOS DE 1-5KCAL- CORANTES- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM	1.950	UND	7,59	14.800,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		GARRAFA DE 2 LITROS				
60	089.016.055	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA-AGUA GASEIFICADA- ACUCAR- 0-02G A 0-2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA- CORANTES ARTIFICIAIS- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES-CONTENDO 2 LITROS CADA	1.950	UND	7,54	14.703,00
61	089.004.109	REPOLHO - BRANCO- LISO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES- ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	640	KG	3,34	2.137,60
62	089.003.102	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO- EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO	130	UND	5,59	726,70
63	089.016.018	SUCO CONCENTRADO - SABOR ACEROLA- COMPOSTO POR 20 ACUCAR- COM VITAMINAS--SAIS	20	UND	9,09	181,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA- ACONDICIONADO EM BOMBONA				
64	089.016.017	SUCO CONCENTRADO - SABOR TANGERINA- COMPOSTO 20 POR ACUCAR- COM VITAMINAS-SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS- RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA- ACONDICIONADO EM BOMBONA	20	UND	10,09	201,80
65	089.016.019	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA- COMPOSTO POR ACUCAR- COM VITAMINAS-SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA- ACONDICIONADO EM BOMBONA	20	UND	10,34	206,80
66	089.014.086	SAL - REFINADO- IODADO- EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS- AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS- COM NO MINIMO 96-95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO- UMIDADE MAXIMA DE	265	KG	2,29	606,85



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		0-2%- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG				
67	089.002.160	SALSICHA - HOT DOG- COMPOSTA DE CARNE BOVINA- FRESCA- C/CONDIMENTOS TRITURADOS- MISTURADOS E COZIDOS- ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC- PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	1.020	KG	8,49	8.659,80
68	089.002.160	TOMATE - MADURO- BOA QUALIDADE- GRAUDA-DE POLPA FIRME E INTACTA- ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES- SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO- VENDA POR PESO	820	KG	4,485	3.677,70
69	089.014.109	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL- AMIDO- GLUTAMATO MONOSSODICO- ACUCAR- ALHO- CEBOLA- GORDURA VEGETAL- EXTRATO	300	UND	4,085	1.225,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		DE CARNE DE FRANGO- EM TABLETE- ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 06 TABLETES				
70	089.014.074	TEMPERO EM PO - PRODUTO DESIDRATADO- DESTINADO TEMPERAR ALIMENTOS- OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO- ALHO EM PO-CEBOLA EM PO- SALSA EM FLOCOS- E OUTROS CONDIMENTOS- EXCETO PIMENTA- PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS- PERMITIDOS PELA LEGISLACAO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO-LEITOSO-	120	UND	11,09	1.330,80
71	089.008.005	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA- DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% PP- AUSENCIA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO- TRANSPARENTE- ATOXICO	220	PCT	19,99	4.397,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

72	089.006.084	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO- FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS-COM ASPECTO DE COR BRANCA- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM CAIXA-REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO- RESISTENTE	100	UND	3,97	397,00
73	089.008.054	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO-PARCIALMENTE DESIDRATADO- OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO- COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%- ISENTO DE IMPUREZAS- SUJIDADES E RANCO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	380	UND	3,64	1.383,20
74	089.014.093	EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE FRUTOS DE TOMATEIRO COM NO MINIMO 6% DE SOLIDOS SOLUVEIS NATURAIS DE TOMATE- PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PODENDO SER ADICIONADO DE SAL E OU ACUCAR-	550	UND	11,09	6.099,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SAOS E LIMPOS- POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO- ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACOES- C/ ASPECTO DE MASSA HOMOGEN COR VERM-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ACONDICIONADO EM				
75	089.006.074	FUBA DE MILHO - SIMPLES- DO GRAO DO MILHO- DE COR AMARELA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO- ISENTO DE SUJICIDADE- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G.	1.060	PCT	3,94	4.176,40
76	089.006.014	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL- OBTIDA DO TRIGO MOIDO- DE COR BRANCA- ISENTA DE SUJIDADE- LIVRE DE SEM FERMENTO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA	1.040	KG	3,79	3.941,60
77	089.006.070	FARINHA DE MILHO - SIMPLES-DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO- NA COR AMARELA- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-	270	UND	5,94	1.603,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO				
78	089.007.052	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO-COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL-AGENTE DE REIDRATAÇÃO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	230	UND	3,245	746,35
79	089.006.135	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE-BENEFICIADO-POLIDO-LIMPO-ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS-ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO-ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	500	UND	2,32	1.160,00
80	089.006.124	POLVILHO - DOCE-BRANCA-ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	210	PCT	7,46	1.566,60
81	089.014.100	VINAGRE - DE ALCOOL- PRODUTO NATURAL FERMENTADO 125 ACETICO SIMPLES-ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS- ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS-LIVRE DE	125	UND	1,59	198,75





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		SUJIDADES- LIVRE DE SUJIDADES-MATERIAL TERROSO- MATERIAL TERROSO- E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML- TAMPAINVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO				
82	089.014.091	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO- PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLOGICO- PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE- SEM SEMENTE- SEM CORATES ARTIFICIAIS- ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTA ES- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	20	UND	6,49	129,80
83	089.003.026	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1-5%- DESNATADO- ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA-FECHADA- CONTENDO 400G	600	UND	13,49	8.094,00
84	089.016.061	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS- ACONDICIONADA EM COPO DE	100	CX	104,50	10.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		POLIETILENO- LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA- CONTENDO 200 ML- CAIXA COM 48 UNIDADES				
85	089.004.134	UVA - RED GLOB- NACIONAL-BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA-COM POLPA INTACTA E FIRME-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-BEM ACONDICIONADA-EM CAIXA DE PAPELAO	100	KG	15,09	1.509,00
86	089.004.189	MELAO - AMARELO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- 620X360X175MM-COM 10 A 11 UNIDADES- 13KGS	100	KG	4,44	444,00
87	089.004.241	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL-PESANDO	200	KG	3,39	678,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		ENTRE 6 A 10KG CADA UNIDADE				
88	089.004.221	LARANJA - PERA- COR AMARELA ESVERDEADA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS- TAMANHO GRANDE- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- BOA QUALIDADE- ACONDICIONADA EM APROPRIADA	400	KG	4,24	1.696,00
89	089.004.128	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE- FRESCA- COMPACTA E FIRME- ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	130	KG	3,09	401,70
90	089.014.040	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA- OBTIDA DA CASCA DE 30 ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS E LIMPOS- PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO- COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS-	30	UND	3,09	92,70



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICOLADA- EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E RESISTENTE- TUBO COM 40 GRAMAS				
91	089.006.128	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA- SECA- FINA- TIPO 1- BRANCA- ISENTA DE SUJIDADES- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO- TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	710	KG	7,79	5.530,90
92	089.006.141	LINGUICA - APIMENTADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	20	KG	18,82	376,40
93	089.001.163	CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILE- PECA INTEIRA- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO-COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- EMBALADA EM SACO PLASTICO	750	KG	27,09	20.317,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		TRANSPARENTE- ATOXICO- PESANDO ENTRE 4 A 6KGS				
94	089.014.089	SAL - GROSSO- IODADO- COM NO MINIMO 96-95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO- RESISTENTE E VEDADO	85	KG	5,49	466,65
95	089.002.172	CALDO DE BACON - COMPOSTO POR SAL, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, AMIDO, OLEINA DE PALMA, GORDURA SUINA, SALSA, LOURO, PIMENTA DO REINO, CARNE SUINA, CEBOLA, AROMATIZANTES, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CORANTES CAMELO IV E NATURAL URUCUM, ACODICIONADO EM CAIXETA COM 06 TABLETES	10	UND	4,09	40,90
96	089.014.071	TEMPERO EM PO - REALSADOR DE SABOR DE ALIMENTOS- OBTIDO DA MISTURA DE SAL- AMIDO- SODIO E ACIDO CITRICO- SALSA- CEBOLA EM PO- ALHO- MANJERONA- AIPO E PIMEN- COM ASPECTO	30	UND	11,49	344,70



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		COR ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE DE ACORDO COM A PORT 541/97 SVC/MS- EMBALADO EM PLASTICO COM 9G- RESISTENTE- VEDADO- ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO- E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT540/97 SVS/MS				
97	089.004.080	BATATA - LISA- DE PRIMEIRA- COMPACTA E FIRME- SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS- TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME- DEVENDO SER GRAUDA- ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	960	KG	2,82	2.707,20
98	089.004.153	MANDIOCA - GRAUDA- BOA QUALIDADE- FRESCA-COMPACTA E FIRME- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA495X355X220 MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS	580	KG	3,14	1.821,20
99	089.004.148	BANANA - NANICA- EM PENCAS- DE	180	KG	3,19	574,20



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		PRIMEIRA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA500X350X265 MM-COM 14 DUZIAS- PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS				
100	089.002.004	LINGUICA - DEFUMADA- TIPO CALABRESA- PREPARADA COM CARNE NAO MISTA- TOUCINHO E CONDIMENTOS- COM ASPECTO NORMAL- FIRME-SEM UMIDADE- NAO PEGAJOSA- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA- ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	385	KG	15,84	6.098,40
101	089.014.073	TEMPERO EM PO - TEMPERO PRONTO- OBTIDO DA MISTURA DE SAL- AMIDO- GOSDURA VEGETAL HIDROGENADA- ALECRIN- ALHO- PIMENTA DO REINO- AIPO- REALCADOR DE	110	UND	12,14	1.335,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		SABOR GLUTAMATO DE SODIO- AROMATIZANTE- CORANTE NATURAL DE CUMARINA- ACIDULANTE- ANTIUMECTANTE-- COM ASPECTO COR ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE ACORDO COM A PORT 541/97 SVC/MS- EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA- RESISTENTE-VEDADO- PESANDO				
102	089.004.199	ABACAXI - PEROLA- COM COROA-DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1-5KG	100	KG	4,39	439,00
103	089.004.208	ABOBORA - ABOBORA- DE PRIMEIRA QULIDADE- COR ALARANJADA- CHEIRO- ASPE CTO E SABOR PROPRIOS- TAMANHO UNIFORME- ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES- PARASITO- LARVAS E MATE RIAL TERROSO-	20	KG	3,40	68,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM AVULSAS- OU EM SACOS PLASTICOS OU DE TECIDOS- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO- ABOBORA LEITE				
104	089.011.132	ACAFRAO, CURCUMA EM PO.	20	UND	9,29	185,80
105	089.004.069	ACELGA - FRESCA- EXTRA- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E COMPACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE ANORMALIDADES- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	50	KG	3,64	182,00
106	089.008.050	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR- TIPO REFINADO- COM ASPECTO COR-CHEIRO PROPRIOS-SABOR DOCE- COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0-3%P/P-	100	PCT	5,19	519,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		SEM FERMENTACAO- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS- MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO				
107	089.004.245	ALFACE - LISA- FRESCA- EXTRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTO DE ENFERMIDADES- ISENTO DE ENFERMIDADE- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- LIVRE DE AGROTOXICO- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS- ACONDICIONADA EM CAIXA- PESANDO APROXIMADAMENTE	100	KG	100,00	10.000,00
108	089.008.020	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS- INTEIRAS_EM CALDA- LIVRE DE FERMENTACOES- ACONDICIONADA EM LATA- PESANDO 400G	30	UND	16,245	487,35
109	089.005.179	AZEITONA EM CONSERVA - PRETA- INTEIRA COM CAROCO-IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-	30	UND	27,47	824,10



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO-VEDADO- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO				
110	089.009.014	BALA - DE GOMAMACIA- SABOR DE FRUTAS-OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO-ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO-A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA-ISENTO DE SUJIDADES-PRASITOS E LARVAS-COM COR- ODOR E SABOR PROPRIOS-ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA- EMBALADO EM SACO PLASTICO	250	UND	7,95	1.987,50
111	089.009.017	BALA - DE MENTADURA-A PARTIR DE MATERIA PRIMA AS E LIMPA-AUSENTE DE SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS-COM COR- ODOR E SABOR PROPRIOS-ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA- EMBALADO EM SACO PLASTICO	100	UND	7,85	785,00
112	089.009.015	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE-MACIA-ACUCAR- XAROPE DE GLICOSE-ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS-COM COR- ODOR E SABOR PROPRIOS-ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA- EMBALADO EM	300	UND	7,90	2.370,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		MATERIAL APROPRIADO				
113	089.009.018	BALA - DE GOMA-CONSISTENCIA MOLE-OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO- ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO- A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA- ISENTO DE SUJIDADES- PRASITOS E LARVAS- COM COR- ODOR E SABOR PROPRIOS- ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA	150	UND	7,90	1.185,00
114	089.004.146	BANANA - MACA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA 500X350X265 MM-COM 14 DUZIAS- PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	150	KG	4,39	658,50
115	089.004.083	BATATA DOCE - ROXA- DE PRIMEIRA- SEM RAMA-TAMANHO E COLORAÇÃO	100	KG	4,70	470,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		UNIFORMES- FRESCA- COMPACTA EFIRME- SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS- ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO				
116	089.007.121	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL- COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL HIDROGENADA- AGUA-SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP- PESANDO 200 GRAMAS	500	PCT	4,95	2.475,00
117	089.007.086	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO- TIPO CASEIRO-SEM POSSUIR SUJEIRAS EPARASITOS- COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO - SEM POSSUIR SALMONELA EM PORCAODE 25G - COLIFORME FECAL EM UFC/G -- ACUCAR- MANTEIGA E ESSENCIAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	200	PCT	4,95	990,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		APROPRIADA- 1-000 KILOGRAMA				
118	089.007.070	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA- COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL- SAL- ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP- PESANDO 200 GRAMAS	400	PCT	4,95	1.980,00
119	089.007.087	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA-COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL- SAL- ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM PACOTE- 400 GRAMAS	400	PCT	4,95	1.980,00
120	089.004.054	CASTANHA - CRUA PROCESSADA-BOA QUALIDADE- ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO	30	PCT	21,75	652,50
121	089.001.034	CARNE SUINA - TIPO Lombo- EM PECA INTEIRA-CONGELADO- SEM OSSO- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO- PESANDO APROXIMADAMENTE 30KGS	50	KG	12,79	639,50
122	089.004.055	CASTANHA - TORRADA E SALGADA-BOA	30	UND	21,32	639,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		QUALIDADE- ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO				
123	089.003.107	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%- EMBALADO EM CAIXA CARTONADA- PESANDO 250 GRAMAS	500	UND	3,39	1.695,00
124	089.010.013	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES- EM PASTA- COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR- ACONDICIONADO EM LATA	150	UND	5,09	763,50
125	089.010.098	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE FIGO VERDE- COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS- SEM SEMENTES- CAROCOS E CASCAS- PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS- ISENTO DE SUJIDADES- PARAZITAS E LARVAS- COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS- SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO 40GR- ACONDICIONADO EM LATA	100	UND	12,72	1.272,00
126	089.009.002	PACOCA - COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO-ACUCAR-FA MANDIOCA E SAL- PRENSADOS- ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	250	UND	18,89	4.722,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		COM 50 UNIDADES- EMBALADA INDIVIDUALMENTE- PESANDO 26 G CADA				
127	089.006.086	FARINHA DE ROSCA - SECA-FINA- LIGEIRAMENTE TORRADA- DE COR AMARELADA- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO- ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	100	PCT	3,94	394,00
128	089.006.133	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA- FECULA EXTRAIDA DA MANDIOCA- SUBSTANCIA FARINACEA-NA COR BRANCA-ISENTA DE SUJIDADES- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO- TRANSPARENTE	100	KG	9,14	914,00
129	089.007.050	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO- COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO- BICARBONATO DE SODIO-FOSFATO MONOCALCICO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	200	UND	2,09	418,00
130	089.008.057	FRUTA CRISTALIZADA - MISTA- PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS EM	100	PCT	14,33	1.433,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		PEDACOS- COBERTURA COM CRISTAIS DE ACUCAR COM TECNOLOGIA ADEQUADA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIO- ISENTA DE SUJIDADES DETRITOS ANIMAIS- VEGETAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO-VEDADO				
131	089.010.117	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇUCAR CRISTAL, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICALCICO E DIOXIDO DE SILICIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 45 GRAMAS.	300	UND	1,40	420,00
132	089.004.022	INHAME - DE BOA QUALIDADE- FRESCO- COMPACTO E FIRME ETC- ISENTO DE ENFERMIDADES INSENTO DE INFERMIDADES- TAMANHO UNIFORME	200	KG	5,05	1.010,00
133	089.003.129	IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES- DE CONSISTENCIA CREMOSA- INTEGRAL- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	400	UND	3,735	1.494,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		APROPRIADA				
134	089.004.228	LIMAO - TAHITY- OTIMA QUALIDADE- FRESCO- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES- TAMANHO E COR UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRMA E INTACTA- ACONDICIONADO EM SACO	50	KG	4,29	214,50
135	089.014.057	LOURO - EM FOLHAS SECAS- OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAO SAOS-LIMPOS E SECOS- DE COLORACAO VERDE PARDACENTA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA	50	UND	1,84	92,00
136	089.004.231	MAMAO - FORMOSA- OTIMA QUALIDADE- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA	100	KG	5,635	563,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA				
137	089.004.087	MANGA - HADEM- DE PRIMEIRA- TAMANHO- COR E CONFORMACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA INTACTA E FIRME- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA410X290X170 MM-COM 15 UNIDADES- PESANDO APROXIMADAMENTE 7-70KGS	100	KG	8,20	820,00
138	089.004.192	MARACUJA - AZEDO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA INTACTA E FIRME- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES- PARASITOS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM	150	KG	6,29	943,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		EMBALAGEM APROPRIADA-VENDA POR PESO				
139	089.009.086	MARIA MOLE - CONSTITUIDO A BASE DE GELATINA-ACUCAR E AGUA-BATIDO ATE CONSISTENCIA ELASTICA- E RECOBERTO COM COCO RALADO- APRESENTADO NA FORMA DE PO- COM SABOR DE COCO- ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS- ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	300	UND	3,40	1.020,00
140	089.004.185	MELAO - ESPANHOL- BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO- POR QUILO- CONFORME PADRONIZACAO DA CEAGEPE	100	KG	4,79	479,00
141	089.020.001	CANJQUINHA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	300	PCT	2,50	750,00
142	089.005.171	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES- GRAOS INTEIROS- IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADO EM	300	UND	1,875	562,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		LATA COM 200 GRAMAS- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO				
143	089.014.039	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA- ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS- ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS- NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO- ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO- COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	30	UND	15,19	455,70
144	089.014.029	MOLHO PARA SALADA - COMPOSICAO BASICA DE TABASCO VERMELHO- PIMENTA- VINAGRE- SAL- VINAGRE- CONSERVADOR- ACIDULANTE- SEQUESTRANTE OLEO- COM VALIDADE DE 12 MESES- ACONDICIONADO EM VIDRO COM 60ML- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO- REGISTRO DO MS	30	UND	6,835	205,05



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

145	089.004.264	MORANGO - NACIONAL- COM COROA- DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO- COM 20 A 30 UNIDADES- PESANDO APROXIMADAMENTE 2KGS	200	UND	11,44	2.288,00
146	089.014.058	OREGANO - EM FOLHAS SECAS- OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS SAO E LIMPOS- DE COLORACAO VERDE PARDACENTA- COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO- ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	100	UND	6,85	685,00
147	089.005.159	PALMITO - EM CONSERVA- DE ACAI- EM VIDRO DE 550GR	100	UND	15,10	1.510,00
148	089.004.162	PEPINO - COMUM- OTIMA QUALIDADE- INTACTO E FIRME- TAMANHO E COLORACAO	70	KG	3,215	225,05



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		UNIFORMES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO				
149	089.004.202	PERA - DAGUA- NACIONAL-DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA-COM POLPA FIRME E INTACTA-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO- DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO	80	KG	10,92	873,60
150	089.014.054	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO- OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS- GRAOS SAOS-LIMPOS- DESSECADOS E MOIDOS- DE COLORACAO CINZA ESCURO- COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	50	PCT	16,84	842,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		TRANSPARENTE- ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO				
151	089.006.051	PIPOCA - DE MILHO- SABOR DOCE-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- EMBALADO EM SACO PLASTICO	1.000	PCT	2,34	2.340,000
152	089.009.050	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA- NO FORMATO REDONDO	300		8,14	2.442,00
153	089.004.111	REPOLHO - ROXO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA- PERFURAÇÃO E CORTES- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO 850X520 MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS	200	KG	3,74	748,00
154	089.004.072	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES-FIRME- BEM DESENVOLVIDA- INTACTA-ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE	150	KG	80,50	12.075,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		RESIDUOS DE FERTILIZANTES--SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA- ADEQUADA AO PRODUTO				
155	089.002.090	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA- PREPARADOS COM PESCADO FRESCO- LIMPO-EVISCERADO- APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA- CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL- COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO- ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS- SUJIDADES- PARASITOS E LARVAS- ACONDICIONADO EM LATA COM NO MINIMO 250GR E NO MAXIMO 500GR- EMBALADO EM CAIXA	500	UND	8,65	4.325,00
156	089.012.089	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSTO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS-CONTEM PREBIO 1- ACONDICIONADO EM LATA	100	UND	60,24	6.024,00
157	089.014.072	TEMPERO EM PO - REALCADOR DE ALIMENTOS- OBTIDO DA MISTURA DE SAL- AMIDO- SODIO E ACIDO CITRICO- SALSA- CEBOLA EM	200	UND	11,42	2.284,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		PO- ALHO- GORDURA VEGETAL HIDROGENADA- CONDIMENTO- COM ASPECTO COR ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE PARASITAS- SUJIDADES E LARVAS- EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO LEITOSO- VEDADO COM 60G- ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO- E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A				
158	089.008.028	LEITE DE COCO - NATURAL- CONCENTRADO- ACUCARADO-OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO-PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- COM ASPECTOS DE COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	100	UND	5,64	564,00
159	089.014.036	GENGIBRE - RIZOMA- IN NATURA	30	KG	7,44	223,20
160	089.014.055	ERVA DOCE - EM GRAO- OBTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS- ISENTO DE	100	UND	1,79	179,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		FERMENTACAO E MOFO- HOMOGENEA-COM ASPECTO-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES- PARAZITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA-				
161	089.004.073	COUVE - TIPO LISA-FRESCA- COM FOLHAS INTACTAS- DE PRIMEIRA- OTIMA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES- SEM PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA- EM MACOS-	300	KG	80,00	24.000,00
162	089.004.078	COUVE - TIPO COUVE-FLOR- FRESCA - DE	150	KG	14,60	2.190,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA 600X450X360 MM- EM MACOS- 8KGS				
163	089.004.013	CEBOLINHA - FRESCA- DE PRIMEIRA- DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- DE QUALIDADE FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA- PESANDO 1 KG POR MOLHO	100	KG	15,74	1.574,00
164	089.004.099	BROCOLIS - COMUM-	100	KG	15,74	1.574,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO- ISENTO DE ENFERMIDADE- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA DE600X450X360MM- EM MACOS- PESANDO				
165	089.019.005	OVO - DE GALINHA- BRANCO- GRANDE- ISENTO DE SUJIDADES-FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	70	DZ	7,09	496,30
166	089.002.002	LINGUICA - FRESCAL- CARNE SUINA- PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS- COM ASPECTO NORMAL- FIRME-SEM UMIDADE- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERACAO	100	KG	12,62	1.262,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 Secretaria de Administração

		ADEQUADA- ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO- DEVIDAMENTE FECHADO				
167	089.016.072	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS- ACONDICIONADA EM GARRAFA PET-TAMPA C/ROSCA E LACRE- CONTENDO 500 ML- PACOTE COM 12 UNIDADES	100	FD	29,845	2.984,50
168	089.230.135	COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 180ML	850	PCT	6,94	5.899,00
169	089.030.701	COLHER - PLASTICO LEITOSO, DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA SOPA, SEM GRAVURA, PACOTE COM 50 UNIDADES	30	PCT	4,19	125,70
170	085.003.064	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (33 X 30)CM EM FOLHA SIMPLES TIPO GROFADO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	50	UND	4,98	249,00
171	081.007.001	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0 30 X 15M APRESENTADO EM ROLO	200	UND	6,84	1.368,00
172	073.030.515	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE	500	PCT	2,89	1.445,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

		50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS				
173	073.030.514	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	500	PCT	3,945	1.972,50
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>						<b>693.130,72</b>

### JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios de forma fracionada, tem por finalidade, atender às necessidade da manutenção das Secretarias Municipais, fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende servidores, pacientes; suprir demanda da Secretaria de Assistência Social para provimento de refeições as crianças e famílias participantes dos programas sociais, a ainda, atender demanda das demais Secretaria do município no desenvolvimentos de suas ações. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da aproximação da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

Entregar os produtos adjudicados de forma fracionadas **em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, após a solicitação de compras**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no anexo I deste Edital, no setor de compras da Prefeitura Municipal;

Substituir, às suas exigências, no prazo de 01 (um) dia corrido, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**ANEXO II**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PROPOSTAS DE PREÇOS**

Licitação nº. 019/2018 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor Preço por Item

Consumidor: Prefeitura Municipal de Jauru-MT.

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
....					

<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ (_____) dias, com pagamento através do Banco _____ Agencia nº _____ C/C nº _____, na Cidade de _____.</p> <p>Cidade-UF, ___de____de_____2018.</p>	<p>Valor Total da Proposta: R\$ _____(valor por extenso).</p> <p>Prazo de Entrega:_____</p> <p>Nome por extenso do representante legal:_____</p> <p>RG nº. _____SSP_____</p> <p>CPF/MF: nº. _____</p> <hr/> <p><b>CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.</b></p>
--	---





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

### ANEXO III

#### **MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO** (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT.  
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE DE PREGÃO.  
Nº. 019/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr (a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) do R.G nº. \_\_\_\_\_/SSP\_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, a nos representar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, a fim de participar dos trabalhos  
de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o **Pregão Presencial**  
Nº. \_\_\_\_/2018, marcado para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, às **08:00 horas**, o(a) qual tem amplos poderes  
para **representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances verbais, negociar preços,**  
**declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e**  
**praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS. Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica)**  
(papel timbrado da empresa)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT.  
Ref. Edital de Licitação na Modalidade Pregão  
Nº. 019/2018 – Tipo menor preço por Item.

**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município/Estado \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849  
e-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006.)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de **MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC.**

JAURU (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**Assinatura do representante legal sob carimbo**

**RG:**

**CPF/MF**

**CNPJ/MF da empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

## ANEXO VI

(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº. 019/2018, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

---

Assinatura e Carimbo  
Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

## ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2018**

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma fracionada de Materiais de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde

### **4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

## **5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

## **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

## **11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILICITOS PENAIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. \_\_\_\_/2018 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### **16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos,



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Secretaria de Administração

que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

MUNICÍPIO DE JAURU  
Pedro Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA  
Sócio/Proprietário

PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: